



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

APOSTILA CONTRATUAL Nº 01/2024

Processo nº 009033/21-00.76

Amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Oitava – DO REAJUSTE, do Contrato nº 15/2021 ([2300307](#)), celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, para a prestação de serviços técnicos de manutenção e assistência técnica dos elevadores do edifício-sede do Superior Tribunal Militar, em conformidade com o requerimento enviado pela Contratada, com o Parecer Conclusivo Reajuste Contratual ([3907714](#)) e com o Memorando SETER nº [3911955](#), determino o reajuste do valor mensal estimado do Contrato, conforme detalhamento a seguir:

Período	Valor mensal reajustado
06 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024.	R\$ 5.150,78
06 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025.	R\$ 5.382,57

Em razão do presente apostilamento, a Contratada prestará **garantia complementar** destinada a assegurar a plena execução do Contrato, **no valor de R\$ 257,65** (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) da diferença do valor mensal reajustado (R\$ 5.382,57) e o valor mensal constante do 1º Termo Aditivo ao Contrato (R\$ 4.953,15), vezes o número de meses (julho de 2024 a julho de 2025), nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Apostila, sob pena de aplicação de multa moratória de 0,3% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, limitado a 30 dias.

Brasília – DF, de de 2024.

José Carlos Nader Motta

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 03/10/2024, às 10:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3959775** e o código CRC **1A08AABB**.
